	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>	TERRAS DE SICÓ/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	<b>INTERVENÇÃO</b>  <b>D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular</b>	


## 1. OBJETIVOS

A intervenção D.1.1.1.2 «Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular», visa apoiar investimentos em novas unidades do setor agroindustrial e modernização de unidades existentes, apenas do setor agrícola, assim como investimentos em bioeconomia e economia circular, permitindo a melhoria da sua capacidade produtiva, da viabilidade económica e da sua eficiência, promovendo a adoção de práticas sustentáveis e tecnologias adequadas à escala local.

A regulamentação específica foi aprovada pela Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, de acordo com o determinado pela alínea b) do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 12/2023, de 24 de fevereiro.

A presente tipologia contribui para os objetivos específicos estabelecidos no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, nomeadamente apoiar o rendimento viável das explorações agrícolas e a resiliência do setor agrícola em toda a União, no intuito de reforçar a segurança alimentar a longo prazo e a diversidade agrícola, bem como garantir a sustentabilidade económica da produção agrícola na União, reforçar a orientação para o mercado e aumentar a competitividade das explorações agrícolas, tanto a curto como a longo prazo, com maior incidência na investigação, na tecnologia e na digitalização, contribuir para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, nomeadamente através da redução das emissões de gases com efeito de estufa e do reforço do sequestro de carbono, bem como promover a energia sustentável, e promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, nomeadamente a participação das mulheres no setor da agricultura, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, incluindo a bioeconomia e a economia circular.

Para efeitos do cumprimento das metas dos indicadores de resultados do PEPAC Portugal relevam os indicadores «R.37 - Novos empregos apoiados no âmbito de projetos da PAC», «R.38 Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento local» e «R.39 -Número de empresas rurais, incluindo empresas do setor da bioeconomia, desenvolvidas com apoios da PAC», estabelecidos no anexo I do Regulamento (UE) 2021/2115.

	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>	TERRAS DE SICÓ/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	<b>INTERVENÇÃO</b>  <b>D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular</b>	



## 2. BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS

Pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à transformação de produtos agrícolas, à bioeconomia e economia circular, conforme definidos nas alíneas e), k) e ee), do artigo 5.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

## 3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL TERRAS DE SICÓ – Associação de Desenvolvimento, a saber:

Todas as freguesias dos concelhos de Alvaiázere, Ansião, Condeixa-a-Nova, Penela, Pombal e Soure.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

319 408,75€ de Despesa Pública.


## 5. LIMITE DE CANDIDATURAS A APRESENTAR POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário, durante a vigência temporal do presente aviso.

A cada candidatura deve corresponder apenas um setor de atividade.

Não são admitidas candidaturas que apresentem investimentos sobrepostos com candidaturas aprovadas no âmbito do FEADER, ou de outros Fundos Europeus, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência antes da data de abertura deste aviso.

As candidaturas apresentadas ao abrigo do presente aviso de abertura de candidaturas são aplicáveis os princípios gerais previstos no artigo 62º «Cláusula de evasão» do Regulamento (UE) 2021/2116 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, que dispõe: *“Sem prejuízo de disposições específicas*

	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>	TERRAS DE SICÓ/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	<b>INTERVENÇÃO</b>  <b>D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular</b>	

*do direito da União, os Estados-Membros tomam medidas efetivas e proporcionadas para evitar que as disposições do direito da União sejam contornadas e para garantir, nomeadamente, que não é concedida qualquer vantagem ao abrigo da legislação agrícola a pessoas singulares ou coletivas relativamente às quais se conclua terem sido criadas artificialmente as condições requeridas para obter tais vantagens, contrariamente aos objetivos da referida legislação.”*

#### **6. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS A OBSERVAR**

Deve ser observado o estabelecido na Orientação Técnica, AG PEPACC/OT N.º 32/D.1.1.1.2/2025.

#### **7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Podem beneficiar dos apoios previstos no presente aviso, os beneficiários e as operações que reúnam os critérios definidos nos artigos 16.º e 17.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.


#### **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO**

Para efeitos de seleção de candidaturas aos apoios previstos no presente aviso, as candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação (VGO), numa escala compreendida entre 0 e 20.

As operações que obtenham uma pontuação final de VGO igual ou superior a 10 pontos são selecionadas, sendo o resultado da VGO, mérito absoluto, arredondado às centésimas.

As operações elegíveis são objeto de hierarquização, mérito relativo, por ordem decrescente da VGO e selecionadas para aprovação até ao limite da dotação orçamental do aviso para apresentação de candidaturas.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de 10 pontos são indeferidas.

	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>	TERRAS DE SICÓ/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	<b>INTERVENÇÃO</b>  <b>D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular</b>	



A metodologia para seleção das operações é baseada na VGO, determinada pela soma ponderada das pontuações obtidas nos critérios de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{VGO} = 60\% \text{ EDL} + 15\% \text{ ER} + 10\% \text{ TIR} + 5\% \text{ SPR} + 10\% \text{ PT}$$

em que:

**EDL – Contribuição para os objetivos da EDL**

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local, de acordo com a seguinte fórmula:


$$\text{EDL} = 50\% \text{ PE} + 25\% \text{ TI} + 25\% \text{ SF}$$

**PE – Produtos Endógenos**

**Ao critério PE será atribuída a pontuação de 20 pontos, quando a candidatura se enquadrar no CAE (REV4)**

**de um dos seguintes setores da EDL:**

- 10130 - Fabricação de produtos à base de carne;
- 10393 - Fabricação de doces, compotas, geleias e marmelada;
- 10394 - Descasque e transformação de frutos de casca rija comestíveis;
- 10412 - Produção de azeite;
- 10510 - Indústria de laticínios;
- 10611 - Moagem de cereais;
- 10612 - Descasque, branqueamento e outros tratamentos do arroz;
- 10840 - Fabricação de condimentos e temperos (apenas vinagres de origem vínica quando integradas com a 1.ª transformação);
- 10895 - Fabricação de outros produtos alimentares diversos, N.E. (Apenas processamento de mel natural).

	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>	TERRAS DE SICÓ/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	<b>INTERVENÇÃO</b> <b>D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular</b>	

11021 - Produção de vinhos comuns e licorosos;

11022 - Produção de vinhos espumantes e espumosos;

11030 - Fabricação de sidra e outras bebidas fermentadas de frutos;

#### TI – Total do Investimento

A pontuação no critério é atribuída em função do investimento total apresentado na candidatura, de acordo com os seguintes escalões de investimento:

O Investimento total apresentado na candidatura é inferior ou igual a 150 mil euros – 20 pontos.

O Investimento total apresentado na candidatura é superior a 150 mil euros e inferior ou igual a 200 mil euros – 10 pontos.


O Investimento total apresentado na candidatura é superior a 200 mil euros – 0 pontos.

#### SF – Morada fiscal/Sede Fiscal

Pontuação atribuída em função do beneficiário possuir ou não residência ou sede fiscal no território de intervenção da TERRAS DE SICÓ à data da submissão da candidatura (consultar Anexo II do Aviso).  
(20 pontos ou 0 pontos).

#### ER - Energias renováveis

Pontuação atribuída em função de serem apresentados investimentos em equipamentos de produção e/ou utilização de energias renováveis.

	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>	TERRAS DE SICÓ/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	<b>INTERVENÇÃO</b>  <b>D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular</b>	

A pontuação neste critério será atribuída com base na informação da candidatura (rubrica de investimento do formulário) e posterior validação em sede de análise, não havendo lugar a qualquer reclassificação de rubrica. A listagem das rubricas pontuáveis encontra-se definida na Orientação Técnica N.º 32 /D.1.1.1.2/2025 (20 ou 0 pontos).

**TIR – Taxa interna de rentabilidade**

Pontuação atribuída em função da operação apresentar uma taxa interna de rentabilidade, após análise, de valor igual ou superior em pelo menos 1,5% à taxa de refinanciamento do Banco Central Europeu (REFI), à data de abertura do aviso (20 ou 0 pontos).

**SPR – Subprodutos ou resíduos**


Pontuação atribuída em função da candidatura apresentar investimentos que utilizem ou valorizem os subprodutos ou resíduos no processo produtivo, classificados em rubricas específicas, previstas na OT N.º 32/D.1.1.1.2/2025 (20 ou 0 pontos).

**PT – Postos de trabalho**

Pontuação atribuída em função de ser prevista a criação de novos postos de trabalho, na conclusão da operação (20 ou 0 pontos).

Em caso de empate as candidaturas são hierarquizadas entre si, de acordo com a ordem dos seguintes critérios de desempate:

- 1º Candidatura com maior pontuação no critério EDL;
- 2º Candidatura com maior valor de investimento elegível;

	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>	TERRAS DE SICÓ/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	<b>INTERVENÇÃO</b> <b>D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular</b>	

3º Candidatura com maior valor de investimento em sub-produtos ou resíduos;

4º Candidatura com maior valor de investimento em energias renováveis.

## 9. PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista final, com a decisão das candidaturas ao presente aviso, é disponibilizada no portal do PEPAC no continente, em [www.pepacc.pt](http://www.pepacc.pt) e no site do GAL TERRAS DE SICÓ – Associação de Desenvolvimento, em [www.terrasdesico.pt](http://www.terrasdesico.pt)

## 10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS


O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre as 17:00 horas do dia 17/04/2026 e as 17:00 horas do dia 08/06/2026.

## 11. FORMA E NÍVEL DOS APOIOS

Os apoios são concedidos na forma de subvenção não reembolsável, podendo assumir as seguintes modalidades:

- Reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos pelo beneficiário;
- Custos unitários, de acordo com os valores publicados no Anexo I a este aviso.

Os níveis de apoio são os constantes do Anexo V a que se refere o n.º 5 do artigo 20.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 20 de dezembro, sendo os seguintes:

	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>	TERRAS DE SICÓ/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	<b>INTERVENÇÃO</b>  <b>D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular</b>	

Montante Investimento Elegível	Taxa de Apoio
Superior a 10.000 e inferior ou igual a 250.000 euros	50%
Investimentos que contribuam para melhoria do desempenho ambiental*	55%

## 12. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

As despesas elegíveis e não elegíveis são as constantes do anexo IV à Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

A elegibilidade temporal do investimento ocorre a partir da data de apresentação da candidatura. Os prazos máximos para os beneficiários iniciarem e concluírem a execução física e financeira das operações são, respetivamente, de 6 e 24 meses contados a partir da data de submissão eletrónica e autenticada do termo de aceitação.

O candidato deve apresentar os comprovativos de despesa, independentemente de se tratar de investimentos apresentados sob a forma de custos unitários ou não, fazendo o upload dos mesmos, aquando da formalização da candidatura. Para todos os investimentos, exceto aqueles apresentados sob a forma de custos unitários, devem ainda ser apresentados três orçamentos ou faturas pró-forma.


Os prazos máximos para os beneficiários iniciarem e concluírem a execução física e financeira das operações são, respetivamente, de 6 e 24 meses contados a partir da data de submissão eletrónica e autenticada do termo de aceitação.

## 13. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A apresentação das candidaturas efetua-se através da submissão de formulário eletrónico disponível no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/>, ou no portal do PEPAC no continente, em [www.pepacc.pt](http://www.pepacc.pt), e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica, a efetuar pela autoridade de gestão.

O preenchimento do formulário e a sua posterior submissão devem respeitar as regras definidas na Orientação Técnica, complementar ao presente aviso.

			<b>Cofinanciado pela União Europeia</b>	17.04.2026
				Página 8 de 12

	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>	TERRAS DE SICÓ/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	<b>INTERVENÇÃO</b> <b>D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular</b>	

#### 14. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, OTE estão disponíveis no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/> e portal do PEPAC no continente, em [www.pepacc.pt](http://www.pepacc.pt), bem como em [www.terrasdesico.pt](http://www.terrasdesico.pt) podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto de:

*AUTORIDADE DE GESTÃO DO PEPAC NO CONTINENTE [www.pepacc.pt](http://www.pepacc.pt) Redinha, 26 de agosto de 2025.*

*Contactos: Linha de Atendimento PEPAC no continente – Pelo telefone, 213 819 300, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 18H00 – Por escrito, Formulário de contacto PEPAC em contacto consigo, disponível através do Balcão dos Fundos da Agricultura.*

#### TERRAS DE SICÓ

[www.terrasdesico.pt](http://www.terrasdesico.pt)

#### Contactos:

- Pelo telefone, 236912113, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 18H00
- Por escrito, através do mail [geral@terrasdesico.pt](mailto:geral@terrasdesico.pt)

#### AUTORIDADE DE GESTÃO DO

#### PEPAC NO CONTINENTE

[www.pepacc.pt](http://www.pepacc.pt)

#### Contactos:


Linha de Atendimento PEPAC no continente

- Pelo telefone, 213 819 300, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 18H00
- Por escrito, Formulário de contacto PEPAC em contacto consigo, disponível através do Balcão dos Fundos da Agricultura.

*Redinha, 17 de Abril de 2026*

*O Presidente do Órgão de Gestão do GAL TERRAS DE SICÓ*

*João Paulo Guerreiro*

	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>	TERRAS DE SICÓ/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	<b>INTERVENÇÃO</b>  <b>D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular</b>	

**ANEXO I**  
**Tabelas normalizadas de custos unitários**


Os custos encontram-se agrupados em tabelas da seguinte forma:

**CONSTRUÇÃO CIVIL**

O custo elegível apurado para a componente de construção civil tem por base os custos unitários a seguir indicados, de acordo com a tipologia dos trabalhos.

Tipo de construção	Custo unitário (€/m <sup>2</sup> )					
	Cércea (m)	Área bruta até 500m <sup>2</sup>	Área bruta >500m <sup>2</sup> e ≤1.000m <sup>2</sup>	Área bruta >1.000m <sup>2</sup> e ≤1.500m <sup>2</sup>	Área bruta >1.500m <sup>2</sup> e ≤2.000m <sup>2</sup>	Área bruta >2.000m <sup>2</sup> e ≤3.000m <sup>2</sup>
<b>1. Zona industrial (incluindo terraplanagem)</b>	5	382	312	306	280	287
Estrutura de betão	7,5	425	351	344	308	317
	10	502	411	410	369	393
	12,5	535	456	451	405	435
	5	376	308	301	269	282
Estrutura metálica/pré-fabricada	7,5	419	344	338	299	312
	10	466	403	404	359	387
	12,5	483	449	443	393	428

<b>2. Zona social</b>	Custo unitário 671€/m <sup>2</sup> (betão)
<b>3. Zonas nobres (ex. caves de estágio)</b>	693€/m <sup>2</sup>
<b>4. Telheiros</b>	167€/m <sup>2</sup>
<b>5. Arruamentos (valor máximo de betuminoso, incluindo terraplanagem, decapagem, sub-base, base e camada de desgaste, até 0,5m de escavação)</b>	31€/m <sup>2</sup>
<b>6. Terraplanagens (escavação incluindo aterros e remoção de terras sobrantes para</b>	17€/m <sup>2</sup>

	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>	TERRAS DE SICÓ/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	<b>INTERVENÇÃO</b>  <b>D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular</b>	


### INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS

O custo unitário definido neste ponto inclui o fornecimento e a instalação dos painéis fotovoltaicos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares. Estes custos abrangem as diversas componentes do sistema — como os próprios painéis, a estrutura de fixação, inversores, quadros e outras proteções elétricas, cabos, dispositivos de controlo/contadores — e ainda a mão-de-obra necessária para a montagem do sistema numa exploração agrícola.

Tipo	Custo Unitário (€/W)
Painéis Fotovoltaicos	1,35

No âmbito da execução do investimento, deve ser apresentado relatório elaborado pela entidade instaladora certificada pela DGEG, mencionando os equipamentos instalados/fornecidos, nomeadamente, tipologia, potência unitária e quantidade de painéis instalados, bem como os restantes componentes (Inversor, Contador, Estrutura, etc).

1

	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>	TERRAS DE SICÓ/Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	<b>INTERVENÇÃO</b> <b>D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular</b>	

#### ANEXO II

Para além dos documentos previstos na Orientação Técnica AG PEPACC/OT N.º 32/D.1.1.1.2/2025, deverão também ser apresentados nas candidaturas, caso se apliquem, os seguintes documentos:

- Situação Cadastral Integrada;
- Última Declaração do IRS ou IES (último ano com declaração válida).
- Certidão Permanente de Registo, quando aplicável;